



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 444/86, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.986.

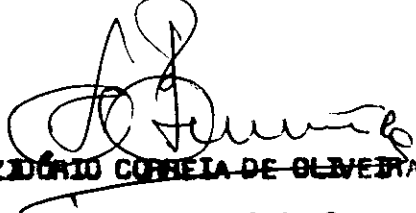
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
URBANA AO ESTADO DE GOIÁS, PARA CONSTRU
ÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES.

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado de Goiás, DE
CRETA e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au
torizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terra Urbana do Patrimônio Mu
nicipal, com 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) sita à Av.
Walney Filho, nesta cidade, destinada a construção de Ginásio de Esportes de
Dianópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DE
GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1.986.


IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal